



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Março/2023 – Versão 2.0

**SUMÁRIO**

1.1.	Objetivo .....	3
1.2.	Princípios Norteadores .....	3
1.3.	Regras de Investimento Pessoal .....	3
1.4.	Regras de Investimentos Próprios da Tempo Capital.....	5
1.5.	Monitoramento.....	5
1.6.	Disposições Gerais.....	5
1.7.	Vigência e Atualização.....	5
	Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais .....	6
	Formulário de Autorização de Investimentos Pessoais .....	7

### 1.1. Objetivo

Com fundamento no art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/21, essa política tem como objetivo definir as regras e procedimentos para os investimentos pessoais dos Colaboradores da TEMPO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Tempo Capital”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores da Tempo Capital, os cotistas da Tempo Capital e os mercados financeiro e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Tempo Capital.

Esta Política de Investimentos Pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Tempo Capital e são complementares as outras normas e políticas da nossa instituição; nesse sentido, a infração de qualquer das normas internas aqui descritas, leis e demais normas aplicáveis às atividades da Tempo Capital será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

### 1.2. Princípios Norteadores

Adicionalmente aos princípios gerais previstos nas demais Políticas e normas da Tempo Capital que devem nortear as condutas dos seus Colaboradores, os princípios que regem os investimentos pessoais são:

- (i) o dever de sempre colocar os interesses dos cotistas, da Tempo Capital, bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;
- (ii) a necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta política, de forma a evitar conflitos de interesse; e
- (iii) o padrão básico em que os Colaboradores envolvidos na gestão de recursos de terceiros não poderão tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem.

### 1.3. Regras de Investimento Pessoal

A filosofia da Tempo Capital reside em uma característica fundamental: dedicação integral em gerir fundos de investimento de ações livres buscando retorno relativo a nossos cotistas e cumprindo na melhor capacidade com nossas obrigações fiduciárias.

Nesse sentido, todos os Colaboradores da Tempo Capital são incentivados a investirem recursos próprios nos produtos da empresa buscando estabelecer maior foco em suas atividades e, conseqüentemente, alinhar seus interesses com os nossos cotistas.

Além disso, os Colaboradores não poderão adquirir títulos e valores mobiliários ou incentivar que terceiros não autorizados pela Tempo Capital os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas em decorrência de seu vínculo com a Tempo Capital.

Neste sentido, são permitidos investimentos em: (i) ativos de renda fixa, (ii) títulos públicos e fundos de investimentos de renda fixa, (iii) fundos de investimentos multimercado, e (iv) outros ativos mobiliários.

O Investimento pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes em ações, opções, futuros e termos negociados na BM&F / BOVESPA de companhias brasileiras ou Brazilian Depositary Receipts (BDRs), presentes ou não no portfólio dos fundos de investimento administrados pela Tempo Capital dependerão obrigatoriamente da **aprovação prévia do Diretor de Risco e Compliance da Tempo Capital.**

Ainda, é terminantemente vedado aos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes realizar investimentos em fundos de investimentos em ações que não sejam geridos pela Tempo Capital.

No caso de aplicações em fundos de investimento geridos pela Tempo Capital, os Colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento.

Ademais, é vedado aos Colaboradores realizarem quaisquer operações que possam ter o fundo de investimento como contraparte sem a prévia anuência do Diretor de Risco e Compliance, bem como dos cotistas do fundo de investimento.

Vale notar que, na hipótese da Tempo Capital realizar gestão de fundos de investimento abertos, deverão os Colaboradores reportar quaisquer movimentações de resgate ao Diretor de Risco e Compliance, sendo este responsável por avaliar os impactos provocados e as medidas necessárias.

Quaisquer investimentos em ativos não tratados nesse documento, ou em caso de dúvida quanto a permissão ou não de investimento, deverão ser submetidos à aprovação prévia do Diretor de Risco e Compliance da Tempo Capital.

Por fim, quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais (ou de qualquer outra política) da Tempo Capital devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Risco e Compliance, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

#### 1.4. Regras de Investimentos Próprios da Tempo Capital

De forma a evitar conflito de interesses, a Tempo Capital não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A Tempo Capital realizará somente aplicações em CDB's e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios. A Tempo Capital poderá aplicar parte dos seus recursos nos fundos de investimentos geridos pela própria gestora.

#### 1.5. Monitoramento

Anualmente, todos os Colaboradores da Tempo Capital deverão assinar o Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais, que dentre outros, expressa a anuência desta política, disposto logo abaixo.

#### 1.6. Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Tempo Capital para tal fim.

#### 1.7. Vigência e Atualização

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

<b>CONTROLE DE VERSÕES</b>	<b>DATA</b>	<b>MODIFICADO POR</b>	<b>DESCRIÇÃO DA MUDANÇA</b>
1.0	Fev/2016	RRZ Consultoria	Versão inicial
2.0	Mar/2023	RRZ Consultoria	Revisão

## **Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais**

1. Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º ....., expedida pelo ....., inscrito no CPF/ME sob o n.º ..... e/ou com Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º ....., série ....., declaro para os devidos fins :
2. Ter observado integralmente, a Política de Investimento Pessoal da Tempo Capital de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento, exceção feita aos investimentos relacionados na tabela abaixo. Comprometo-me ainda a informar imediatamente, por escrito, o Diretor de Risco e Compliance, qualquer modificação e/ou atualização da tabela abaixo.
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas previstas no Contrato Individual de Trabalho e as demais normas de comportamento estabelecidas pela Tempo Capital.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma disposição do Contrato Individual de Trabalho e nem de qualquer outra norma mencionada pela Tempo Capital, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Tempo Capital em estrito cumprimento ao disposto no art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/2021.

<b>INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES</b>					
<b>Ativo</b>	<b>Emissor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de Aquisição</b>	<b>Conflito</b>

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ .

**COLABORADOR**

**Formulário de Autorização de Investimentos Pessoais**

Nome:

\_\_\_\_\_

Cargo:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Ativo</b>	<b>Mercado (BM&amp;F/Bovespa, Outro)</b>	<b>Natureza da Operação (Compra ou Venda)</b>

Solicitação:

- Aprovada
- Negada

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor de Risco e Compliance